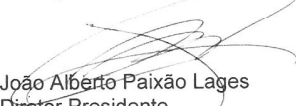
 CEASAMINAS	ATO NORMATIVO	CÓDIGO RD/PRESI/003/12
	Resolução da Diretoria	DATA VIGÊNCIA 19/01/2012
TÍTULO: Dispõe sobre a padronização do peso líquido para as embalagens contendo bananas e tomates.		FOLHA 0001/0001
<p>O Presidente da CeasaMinas, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequar a regulamentação dos pesos dos produtos hortícolas comercializados nos entrepostos da CeasaMinas;</p> <p>Considerando que a padronização dos pesos líquidos nas diversas embalagens facilitará a informação de mercado dando transparência às relações comerciais;</p> <p>Considerando ainda a entrada no mercado de novas caixas plásticas padronizadas que dependem desta normatização;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Estabelecer que a partir de 12 de fevereiro de 2012 as embalagens contendo bananas e tomates tenham seus pesos líquidos padronizados, sendo para banana 15kg e tomate 20 Kg.</p> <p>Art. 2º Aquelas embalagens com peso superior ou inferior ao estabelecido no artigo anterior será obrigatório o uso da rotulagem contendo o peso líquido e demais informações exigidas pela legislação em vigor.</p> <p>Parágrafo Único - Na ocasião de embalagens rotuladas com peso líquido diferente do padrão estabelecido, a informação de seu peso líquido deverá constar obrigatoriamente no romaneio de entrada de mercadorias ou na nota fiscal.</p> <p>VIGÊNCIA</p> <p>Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p>Contagem, 19 de janeiro de 2012.</p> <p> João Alberto Paixão Lages Diretor Presidente Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.</p>		